

**DECRETO Nº. 052, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração de fonte de recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no Art. 45, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2014;

**Considerando** o Art. 11, 13 e 15 da Lei Municipal nº 1385 de 11 de dezembro de 2013;

**Considerando** que a codificação da receita lançada pela contabilidade deve ser compatível com a constante no orçamento e diante da autorização legislativa supracitada para sua adequação;

**DECRETA**

**Art. 1º** A fonte de recursos de codificação “Fonte: 767.1005.03.99.01.01 – Convênio SEAB nº.” 382/2013 passa para a codificação **Fonte: 763.1005.03.99.01.01 – Convênio SEAB nº. 382/2013**, sem alteração dos valores previstos em lei.

**Art. 2º** A Secretaria de Finanças promoverá o ajuste na classificação da fonte de recursos junto aos sistemas informatizados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**